



**INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS – IGP/RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**EDITAL Nº 22/2017 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS, Eduardo Lima Silva, Perito Criminal, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2017 e suas alterações, torna público o presente Edital, que divulga o seguinte:

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS DEVOLUTIVAS**

1.1 Conforme Edital nº 15/2017, os candidatos de inscrição nº 42801775928-8 e 42807785068-8 estão convocados para realização de entrevista devolutiva.

1.2 As entrevistas devolutivas ocorrerão na cidade de Porto Alegre, no dia **21/12/2017**, às **13 horas e 30 minutos**, na **FUNDATEC**, sito a Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon.

1.3 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à referida entrevista. Conforme Art.8º da Resolução CFP nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

1.4 A entrevista devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico e consiste em um momento presencial.

1.5 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

1.6 Na entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

1.6.1 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

Eduardo Lima Silva  
Perito Criminal  
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS